



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 243/87- DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 987.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR VEÍCULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o veículo (automóvel), marca FORD, modelo "Corcel", ano 1983, por outro com as mesmas características ou sucedâneo e da mesma marca, diretamente com o fabricante ou seu concessionário na região.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos específicos consignados no orçamento para o exercício vindouro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 30 de dezembro de 1 987.

  
SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL